

CIRCULAR 001

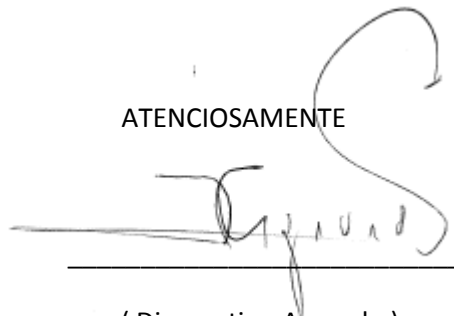
ASSUNTO : INSPECÇÕES VEICULOS

COM A ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI Nº 136/2008 DE 31 DE JULHO, OS VEÍCULOS DEVEM SER APRESENTADOS PARA INSPECÇÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS, TANTO À PRIMEIRA COMO ÀS SUBSEQUENTES, DURANTE OS 3 MESES QUE ANTECEDEM O DIA EM QUE O AUTOMOVEL FOI MATRICULADO PELA 1ª VEZ.

A DATA LIMITE PARA INSPECÇÃO PASSA A SER O DIA E MÊS DA MATRICULA, E NÃO O FINAL DO MÊS DA MATRICULA. PODERÁ AINDA EFECTUAR A INSPECÇÃO ATÉ 3 MESES DESTA DATA LIMITE.

O IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DOS VEICULOS, CONTINUA COM DATA LIMITE DE PAGAMENTO ATÉ AO FINAL DO MÊS DA MATRICULA.

ATENCIOSAMENTE



(Diamantino Azevedo)